



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

Rua São Paulo nº 185, Centro, CEP: 85.708-000 - Fone (46) 3548 2000 - CNPJ: 01.612.443/0001-04
Site: www.bomjesusdosul.pr.gov.br E-mail: gabinete@bomjesusdosul.pr.gov.br

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO
DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
E IDOSAS**

BOM JESUS DO SUL – PR 2026



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

Rua São Paulo nº 185, Centro, CEP: 85.708-000 - Fone (46) 3548 2000 - CNPJ: 01.612.443/0001-04
Site: www.bomjesusdosul.pr.gov.br E-mail: gabinete@bomjesusdosul.pr.gov.br

SUMÁRIO

01	INTRODUÇÃO.....	01
02	OBJETIVOS E DIRETRIZES DO LEVANTAMENTO.....	01
03	DIAGNÓSTICO LOCAL E CARACTERIZAÇÃO DOS USUARIOS.	03
04	MAPEAMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO E LACUNAS DE ATENDIMENTO.....	03
05	AÇÕES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS...	03
06	CONCLUSÃO.....	04



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

Rua São Paulo nº 185, Centro, CEP: 85.708-000 - Fone (46) 3548 2000 - CNPJ: 01.612.443/0001-04
Site: www.bomjesusdosul.pr.gov.br E-mail: gabinete@bomjesusdosul.pr.gov.br

1. INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta o mapeamento e as diretrizes do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio direcionado a pessoas com deficiência e pessoas idosas. O relatório contextualiza a realidade socioassistencial do município de Bom Jesus do Sul–PR, detalhando os objetivos das intervenções, os dados levantados referentes aos usuários atendidos, as lacunas existentes na rede de acolhimento e a especificação das ações operacionalizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em conjunto com a rede intersetorial.

2. OBJETIVOS E DIRETRIZES DO LEVANTAMENTO

O presente levantamento tem como propósito realizar a identificação, caracterização e análise das situações vivenciadas por pessoas com deficiência e pessoas idosas em condição de dependência, especialmente aquelas que apresentam fragilização ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários, considerando os impactos dessas condições sobre sua autonomia, proteção social e garantia de direitos. Busca-se identificar possíveis situações de vulnerabilidade e violação de direitos, incluindo casos de isolamento social, confinamento, negligência, práticas discriminatórias, insuficiência ou inadequação dos cuidados prestados por familiares.

As ações de atenção e de acompanhamento destes e suas famílias serão desenvolvidas no CRAS, assim como assistência no domicílio. cuidadores ou responsáveis, possibilitando a intervenção preventiva e protetiva por meio dos serviços socioassistenciais e da articulação com a rede intersetorial.

No contexto de Bom Jesus do Sul–PR, o acelerado envelhecimento populacional impõe o fortalecimento de políticas públicas intersetoriais voltadas à proteção e à garantia dos direitos da pessoa idosa. Destaca-se a necessidade de qualificar as ações do Sistema Único de Saúde (SUS), ampliar as estratégias da Proteção Social Básica e fortalecer o apoio às famílias cuidadoras, promovendo o envelhecimento com autonomia, dignidade e qualidade de vida.

3. DIAGNÓSTICO LOCAL E CARACTERIZAÇÃO DOS USUÁRIOS



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

Rua São Paulo nº 185, Centro, CEP: 85.708-000 - Fone (46) 3548 2000 - CNPJ: 01.612.443/0001-04
Site: www.bomjesusdosul.pr.gov.br E-mail: gabinete@bomjesusdosul.pr.gov.br

No mês de julho, foram apurados os dados de 10 (dez) pessoas com mobilidade reduzida ou acamadas, que apresentavam condições de saúde estabilizadas, mas demandavam acompanhamento continuado em razão de suas limitações funcionais e da situação de vulnerabilidade social. Dentre esse público, 06 (seis) usuários são beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), caracterizando-se como público prioritário para as ações da Proteção Social Básica, com acompanhamento voltado ao fortalecimento da proteção social, da autonomia e da garantia de direitos.

4. MAPEAMENTO DA REDE DE ACOLHIMENTO E LACUNAS DE ATENDIMENTO

Ainda após a implantação do Lar Bom Jesus, uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) de natureza privada, que desempenha importante papel na oferta de acolhimento às pessoas idosas em situação de dependência ou vulnerabilidade. Contudo, observa-se uma lacuna na oferta de serviços destinados às pessoas com deficiência e aos adultos com doenças crônicas incapacitantes ou outras condições que acarretam dependência funcional antes dos 60 anos de idade. Embora esse público demande cuidados continuados e proteção social, não se enquadra nos critérios de atendimento das ILPIs, evidenciando a necessidade de fortalecimento da rede socioassistencial e da articulação intersetorial para o desenvolvimento de alternativas de cuidado compatíveis com suas necessidades.

5. AÇÕES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

As ações serão executadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em articulação com a rede socioassistencial, conforme as demandas identificadas e demais políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos através:

- Visitas domiciliares e acompanhamento familiar com escuta qualificada;
- Encaminhamento para realização da inscrição no Cad Único;
- Encaminhamento para requerimento do BPC e demais benefícios junto ao INSS;
- Inserção no grupo Anjos da PAZ, promovendo a integração e troca de experiência entre os participantes;
- Inserção nos grupos de convivência voltado ao público da terceira idade, prezando suas particularidades culturais;



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

Rua São Paulo nº 185, Centro, CEP: 85.708-000 - Fone (46) 3548 2000 - CNPJ: 01.612.443/0001-04
Site: www.bomjesusdosul.pr.gov.br E-mail: gabinete@bomjesusdosul.pr.gov.br

- Mobilização para Reuniões semestrais do grupo Cultivando a Igualdade objetivando o fortalecer as relações familiares e comunitárias;
- Encaminhamento para atendimento de proteção social Especial e encaminhamento a ILPI;
- Encaminhamentos à rede Socioassistencial e ao CAE (centro de atendimento especializado) e outras políticas públicas.

6. CONCLUSÃO

A análise dos dados apurados e a estruturação das diretrizes para a Proteção Social Básica no domicílio em Bom Jesus do Sul-PR evidenciam a relevância do acompanhamento continuado para a promoção da autonomia e garantia dos direitos das pessoas idosas e com deficiência. O diagnóstico reforça a urgência em preencher as lacunas assistenciais identificadas para a faixa etária abaixo dos 60 anos e reafirma o papel central do CRAS, por meio do plano de ações e encaminhamentos estabelecidos, no fortalecimento dos vínculos familiares, na prevenção de violações de direitos e no adensamento da articulação intersetorial do município.